

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 22 DE JULHO DE 2025

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º
DA LEI 939 DE 31 DE MARÇO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O *caput* dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal 939, de 31 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º O auxílio-moradia será concedido ao médico participante que venha a residir no Município de Rodolfo Fernandes para participar do Programa Mais Médicos para o Brasil, o qual será no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

(...)

Art. 4º O auxílio-alimentação será devido a todos os médicos participantes do programa PMMB no Município de Rodolfo Fernandes, e será no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 22 de julho de 2025.


Ana Claudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional


22/07/2025

Maria Luzirêne da Silva
portaria 001/2025
Tessourceira

JUSTIFICATIVA

O Mais Médicos fortalece a Estratégia Saúde da Família (ESF), porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que 80% dos problemas de saúde da população sejam resolvidos na atenção básica.

Visando alcançar esses indicadores o Município de Rodolfo Fernandes, através da lei municipal nº 939/2025, regulamentou a concessão dos auxílios alimentação e moradia, naquela oportunidade fixando valor mínimo.

Através do presente Projeto, buscamos elevar os auxílios descritos nos artigos 3º e 4º da lei municipal 939/2025 até o limite estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.193.

Assim sendo, por entender tratar-se de matéria de relevante importância, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Rodolfo Fernandes-RN, 22 de julho de 2025.



Ana Claudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional